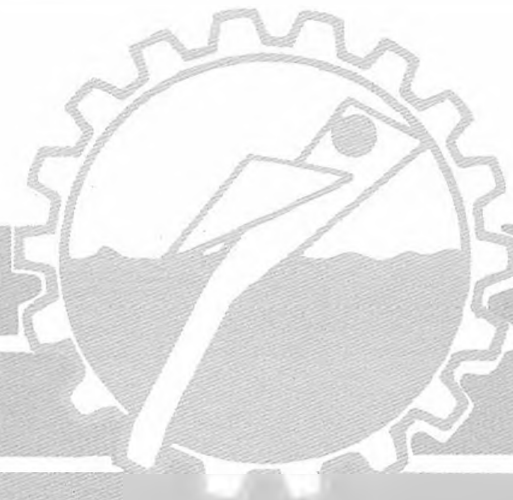


CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ
RECEBIDO

02 DEZ 2005 945 H.a

Nº Protocolo 267 / 05
João Costa
Rubrica Protocolista

LABORE



LEI MUNICIPAL Nº 1052 / 2005

DE 22 / 11 / 2005

MARACANAÚ

SANCIONADA E PROMULGADA PELO EXMO.SENHOR:

Roberto Soares Pessoa
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DE MARACANAÚ

LEI Nº 1.052, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2005.

DÁ O NOME DE JOSÉ DE ASSIS DE OLIVEIRA À PRAÇA SITUADA ENTRE AS AVENIDAS ANTÔNIO PRATA, JOSÉ CAVALCANTE PRATA E RUA FRANCISCO NEVES, NO BAIRRO OLHO D'ÁGUA, NESTE MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARACANAÚ
Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de Praça José de Assis de Oliveira a praça situada entre as avenidas Antônio Prata, José Cavalcante Prata e Rua Francisco Neves, localizadas no bairro do Olho D'Água, neste Município.

Art. 2º - O Poder Público instalará em data previamente acordada a placa indicativa.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


**PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ,
EM 22 DE NOVEMBRO DE 2005.**

ROBERTO PESSOA
Prefeito de Maracanaú

Oriunda do Projeto nº 69/2005, de autoria do Vereador Carlos Alberto Gomes de Matos.

PGM/Rr


FRANCISCO GILSON VIANA MARTINS
Procurador Geral do Município


Carlos Eduardo Lima de Almeida
PROCURADOR DO MUNICÍPIO

AFIXADO Palácio do Jenipapeiro – Conjunto Novo Maracanaú – Maracanaú – CE
CEP: 61905 - 430

EM: 22/11/2005


Mª do Socorro de S. Maia
Coordenadora Administrativa



ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Maracanaú

AUTÓGRAFO Nº 78

Dá o nome de José de Assis de Oliveira, a praça situada entre as Avenidas Antonio Prata, José Cavalcante Prata e rua Francisco Neves, no bairro Olho D Água, neste Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de Praça José de Assis de Oliveira, a praça situada entre as avenidas Antônio Prata, José Cavalcante Prata e rua Francisco Neves, localizadas no bairro do Olho D Água, neste Município.

Art. 2º - O Poder Público instalará em data previamente acordada a placa indicativa.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ EM 22 DE NOVEMBRO DE 2005.


VEREADOR GABRIEL PASSOS DOS AMORIM
Presidente

Oriundo do Projeto de Lei nº 69/05 – autoria do Vereador Carlos Alberto Gomes de Matos Mota.